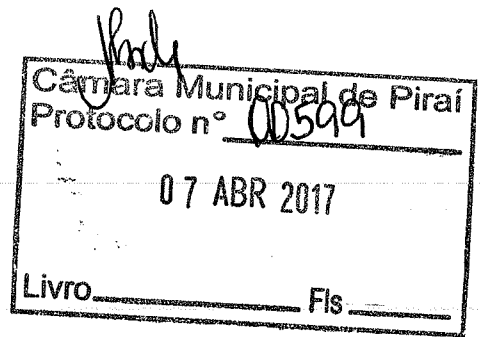


ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Governo



Ofício nº 029/2017

Pirai, 06 de abril de 2017.

Ilmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo as Indicações nºs 43 e 55/2017, de autoria dos Vereadores Flávio de Almeida Ribeiro e Paulo César Leandro Simplicio, encaminho-lhe, cópia do relatório, que nos foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, em resposta as Indicações supracitadas.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CHARLES FREITAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai

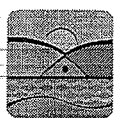


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV Novembro nº 390 – Centro – Piraí - RJ

Em relação à Indicação nº 43/2017, cumpre-nos informar:

- A Lei 12.796, de 04/04/2013, que altera a Lei nº9394 de 20/12/1996, no seu Artigo 6º, que diz que:
“É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade”;
- Os Planos Nacional e Municipal de educação:
Meta 01 – universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE/ PME;
- O estudo de demanda do Município de Piraí para o bairro do Varjão que informa haver 58 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
- A Prefeitura Municipal de Piraí, através da SME, já atende 100 (cem) crianças de 0 (zero) a 3 (três) em 2017;
- A Prefeitura Municipal de Piraí, através da SME, já universalizou o atendimento às crianças de 3 (três) anos (310 matrículas em 2017).

Informamos que atendemos todas as necessidades postas pela legislação vigente e esclarecemos que ainda assim, havendo disponibilidade financeira e orçamentária, serão empreendidos todos os esforços no sentido de atender a esta solicitação.

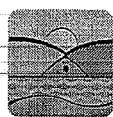


PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV Novembro nº 390 - Centro - Piraí - RJ

Em relação à Indicação nº 55/2017, cumpre-nos informar que, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, estamos estudando a possibilidade de oferecer cursos profissionalizantes para atender a demanda de nosso Município.



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!